



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro -- Miracema -- RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



OFÍCIO Nº 030 / 2019 / PREVIMIRACEMA **Miracema-RJ, 18 de Março de 2019.**

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 205.301-2/13
Sebastião Antonio Silva

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

27 JUN 2019

Denís Dias de Carvalho
Matrícula 02/2820

Sra. Presidentê,

Em atendimento ao disposto em nova diligência contida no Processo acima identificado, vimos pelo presente informar o que se segue:


a) Segue em anexo, termo de conhecimento assinado pelo ex-servidor onde constam os questionamentos desta Corte de Contas em relação a Processo identificado acima, tendo o mesmo optado em autorizar o RPPS de Miracema a realizar as alterações propostas em seu ato, por entender tratar-se de procedimentos administrativos internos.

b) Editamos e publicamos nova Portaria como recomendado por este Tribunal às fls. 58, fazendo constar os valores referentes ao mês 10/2012 (contracheque às fls. 49), competência anterior à inativação do ex-servidor, com proventos integrais, de acordo com as normas da EC 41/2003. Vale ressaltar que por força de decisão judicial, citada inclusive no voto do TCE, o servidor alcançou o nível Classe A-6, tendo sido seus proventos fixados neste nível de enquadramento e não como A-5 da Portaria de concessão inicial em 2012.

Esperando ter atendido satisfatoriamente às exigências contidas no presente processo, solicitamos a homologação do benefício em pauta.

A atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,


André Luis Franco Moreira
Presidente da PREVI MIRACEMA
Portaria nº 153/2019